



Centro de Direitos Humanos  
Faculdade de Direito  
Universidade de Coimbra



# Liberdade de expressão e liberdade dos meios de informação

-

## O CASO DA PRINCESA CAROLINA



Federal Ministry  
for Foreign Affairs  
of Austria



CPLP

1

© 2013

- ▶ Em junho de 2000, a Princesa Carolina do Mónaco apresenta uma queixa perante o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH), invocando a violação do Artigo 8º da CEDH, o direito à privacidade e o direito à vida familiar.
- ▶ Os tribunais alemães tinham anteriormente considerado que a princesa é uma pessoa pertencente à história contemporânea pelo que teria de viver com o facto de os *paparazzi* a seguirem.

- ▶ Neste caso, impunha-se a análise de uma possível colisão de dois direitos protegidos pela CEDH:
  - **Artigo 8º da CEDH:** Direito à privacidade e vida familiar.
  - **Artigo 10º CEDH:** Liberdade de expressão e liberdade dos meios de informação.
- ▶ Os interesses protegidos neste caso são claramente divergentes, teria sido necessário um debate profundo sobre a questão.

- ▶ O caso foi considerado como representando uma violação do artigo 8º da CEDH.
- ▶ A existência de um direito à privacidade de “figuras públicas” na sua vida privada foi confirmado.
- ▶ As fotografias da vida privada em espaços públicos não podem ser publicadas sem o consentimento da pessoa, se esta não desempenhar uma função pública.

- ▶ Existe um direito à informação sobre a vida privada de figuras públicas ou prevalece o direito à privacidade?
- ▶ Tal aborda o problema dos „Paparazzi“ ou representa o fim da liberdade de imprensa?